



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

**SEXTO TERMO ADITIVO - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 142/12/2016 –
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR A CRECHE LUIZ ANTÔNIO ROCHA
CARVALHO, NA PRAÇA FROUTHÉ, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
MADALENA/RJ.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016.

Pelo presente, na melhor forma de direito, com base no estatuído no art. 65, I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.645.760/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**, brasileiro, portador da identidade nº 068985530, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 866.683.317-34, domiciliado neste Município, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.062/0001-23, com sede a Rua Cabo Irany Guimarães, 305 – Pureza – São Fidélis/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **ALDIR DO AMARAL CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 10745144-5, expedida pelo IFP-RJ, CPF nº 070.848.937-09, residente à Rua Cabo Irany P. Guimarães, nº 305, fundos, Pureza, São Fidélis/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação:

Fica alterado o contrato de nº 142/12/2016 (Tomada de Preços nº 004/2016), datado de 05/12/2016, já rerratificado anteriormente através do PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE Nº 007/17, e também do QUARTO TERMO ADITIVO - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE Nº 030/17, tendo em vista melhor adequação da obra referente à contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR A CRECHE LUIZ ANTÔNIO ROCHA CARVALHO, NA PRAÇA FROUTHÉ, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA/RJ, uma vez que houve um acerto na planilha inicial, onde foram suprimidos e acrescidos alguns itens, melhorando a qualidade da obra a ser entregue.

Retifica-se a **cláusula Terceira (Valor)**, do **Contrato nº 142/12/2016**, firmado entre as partes acima qualificadas, que passa a ter a seguinte redação, tornando sem efeito a anterior:

► “ ... **Valor** - onde lia-se **577.495,51 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, passa a **R\$ 574.107,15 (quinhentos e**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

setenta e quatro mil, cento e sete reais e quinze centavos), sendo subtraído ao valor inicial o valor de R\$ 3.066,04 (três mil, sessenta e seis reais e quatro centavos), da planilha já rerratificada em relação a inicial contratada, conforme informações do Secretário Municipal de Obras de fls. 785/808, constante nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do citado contrato que, porventura, não tenham sido afetadas pelo pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação:

O Contratante se obriga a providenciar, a publicação do extrato deste instrumento, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria Madalena, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ALDIR DO AMARAL CARVALHO
LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Contratado

Testemunhas:

1) _____

2) _____